Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE Lei **N.** -18/05

Objeto: " Reajuste Vencimento dos Servidores do Município de Bom Despacho.

Autor: Prefeito Municipal - Haroldo Queiroz

Entregue na Secretaria

20-julho-2005

Data do Vencimento ___/___/___

Sujeito a 2 Discussões

Aprovado 1ª 20/6/05

Aprovado 2ª 20/6/05

Aprovado 3ª ___/___/___

Joaquim Antônio de Souza
Presidente da Câmara Municipal
Bom Despacho MG
Presidente

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de ___/___/___

Para o Projeto é Exigida a Maioria ___

A Proposição foi ___ Em ___/___/___

Plublicado no Jornal ___, Nº___, De ___/___/___

Encaminhada pelo Ofício Nº ___/___, De ___/___/___

Distribuições às Comissões:

1 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer Entregue em _____ ____/____/____

2 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente: _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer entregue em _____ ____/____/____

Observações Por Membros das Comissões:

Em ____/____/____

_____

Rubrica

Em ____/____/____

_____

Rubrica

Pedidos de Informações:

1 - Solicitado por _____ Requerimento N° ____/____, Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____, Ofício CM ____/____-____

Assunto:

Observações:

2 - Solicitado por _____ Requerimento N° ____/____. Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____ Ofício CM ____/____/____

Assunto:

Observações:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - 20/6/05 De acordo com artigos 150 e 189 foi o projeto aprovado por unanimidade em 1º e 2º votações, com o pedido de interstício do vereador Roberto Coutijo com a ausência dos vereadores Bartolomeu Costa e Marcos Fidelis.

Rubrica

2 - __/__/__

Joaquim Antônio de Souza
Presidente da Câmara Municipal
Bom Despacho - MG

Rubrica

3 - ___/___/___

Rubrica

4 - ___/___/___

Rubrica

5 - ___/___/___

Rubrica

6 - ___/___/___

Rubrica

7 - ___/___/___

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFICIO GP/BD/MG N: 320/2005
ASSUNTO: PROJETO DE LEI
SERVIÇO: GABINENTE DO PREFEITO
DATA: 13/06/2005

Recebi em 14-6-05 às 17h.10m.
Cláudio Gontijo Bernardes
Secretária Executiva
Câmara Municipal
Bom Despacho - MG

Exmo. Sr. Presidente,

O Poder Executivo envia a esta Egrégia Câmara Legislativa novo projeto de Lei que, **" REAJUSTA VENCIMENTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO/MG "**

O presente projeto justifica-se diante da oposição do veto total à proposição de Lei nº 17/04, considerando ainda a necessidade de reajustamento dos salários visando recuperar a defasagem dos vencimentos dos servidores.

Na certeza de contar com a costumeira atenção e espírito público de V.Exa. e demais membros desta Egrégia Casa Legislativa na aprovação do presente projeto, reitero a expressão do meu distinto apreço.

Atenciosamente,

HAROLDO DE SOUSA QUEIROZ
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JOAQUIM ANTONIO DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Bom Despacho/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 18/05

REAJUSTA VENCIMENTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica concedido o reajuste de 6% (seis) por cento sobre os vencimentos de todos os servidores pertencentes ao Quadro Geral de Servidores do Município de Bom Despacho.

§ Único - O reajuste ora concedido incidirá sobre o percentual do reajuste da Lei 1.992, de 16 de fevereiro de 2005, com a aplicação sobre o valor dos vencimentos, proventos e pensões verificados no mês de abril de 2005.

Art. 2º O valor dos subsídios mensais dos secretários municipais fixados na Lei 1.724/98 passa a ser de R$ 2.117,88 (Dois Mil, Cento e Dezessete Reais e Oitenta e Oito Centavos) .

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2005 (1º /05/2005).

MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E CINCO (13/06/05).

HAROLDO DE SOUSA QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 18/05

"Reajusta vencimento dos Servidores do Município de Bom Despacho/MG e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Bom Despacho, estado de Minas Gerais, decreta:

Art. 1º Fica concedido o reajuste de 6% (seis) por cento sobre os vencimentos de todos os Servidores pertencentes ao Quadro Geral de Servidores do Município de Bom Despacho.

& Único – O reajuste ora concedido incidirá sobre o percentual do reajuste da Lei 1.992, de 16 de fevereiro de 2005, com a aplicação sobre o valor dos vencimentos, proventos e pensões verificados no mês de abril de 2005.

Art. 2º O valor dos subsídios mensais dos Secretários Municipais, fixados na Lei 1.724/98 passas a ser de R$ 2.117,88 (Dois mil, Cento e Dezessete Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2005 (1º/05/2005).

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, AOS VINTE DE JUNHO DE DOIS MIL E CINCO (20.06.2005)

PRESIDENTE,
JOAQUIM ANTÔNIO DE SOUZA

VICE-PRESIDENTE,
CARLOS ROBERTO GONTIJO

SECRETÁRIO,
ERNANI XAVIER RODRIGUES